



ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

VESTIBULAR AGENDADO 2019.2 – FTC

A ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE, Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Agendado 2020.1, destinado ao preenchimento de vagas todos os cursos da Rede FTC, **exceto medicina**, ministrados pelas Faculdades de Tecnologia e Ciências Juazeiro, Petrolina e São Paulo, classificação por PROVA DE REDAÇÃO, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade da OTE, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo Agendado, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo Agendado, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.
- 1.2 O Processo Seletivo Agendado, na modalidade presencial, para os cursos de graduação da Rede FTC está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital e demais documentos oficiais publicados.
- 1.3 O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo vigente.
- 1.4 O preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto medicina, destina-se aos candidatos calouros selecionados por unidade/curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo Agendado, observado o número de vagas oferecido, conforme **Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE/CURSO/TURNO**, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Agendado os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.
- 2.2 **Para a inscrição por Vestibular Agendado: de 16 de setembro de 2019 a 15 de abril de 2020.**
- 2.3 No momento da inscrição o candidato será isento da taxa de inscrição.
- 2.4 A prova do vestibular agendado acontecerá em dia e horário disponibilizados no site, considerando a logística de cada unidade, com exceção das semanas em que antecedem e precedem o vestibular tradicional, quando não haverá prova agendada.
- 2.5 O sistema de inscrição de candidatos para o vestibular agendado será disponibilizado no site www.ftc.edu.br nos períodos de tempo que correspondem aos intervalos dos vestibulares

tradicionais.

- 2.6** O Candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva) deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades de atendimento diferenciado. A entrega do formulário deverá ser feita pelo candidato ou seu representante, durante o período de inscrição ou 01 dia útil antes da realização da prova, na Coordenação de Aplicação do Processo Seletivo da unidade onde realizará a prova, juntamente com o Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 30 dias antes do término das inscrições estipulado neste Edital. O Laudo Médico deverá conter nome completo, documento de identidade (RG), número do CPF e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s). O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no laudo médico e apresentá-lo à Coordenação do Processo Seletivo no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização das provas.
- 2.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá indicar no formulário de inscrição atendimento especial para tal fim. No dia da realização da prova a candidata deverá apresentar a cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar um acompanhante adulto, que ficará numa sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A FTC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido pelo médico e obstetra que ateste a data do nascimento.
- 2.8** A Rede FTC não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1** Os cursos e vagas constam no **Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE/CURSO/TURNO**, deste Edital, para o acesso à graduação na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo Agendado, e estão em conformidade com as Resoluções da Instituição, no que diz respeito à autorização e implantação de cursos.
- 3.2** As vagas são distribuídas para o vestibular agendado, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade da OTE, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.
- 3.3** Para as Vagas Remanescentes serão realizados novos processos seletivos, de acordo com as datas e vagas publicadas no site www.ftc.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 3.4** Todos os cursos funcionarão nos endereços das respectivas Unidades da Rede FTC. Aos sábados, o turno de funcionamento será diurno.

4. DA PROVA

- 4.1** O Processo Seletivo Agendado da Rede FTC será constituído de uma única prova de redação em um único dia.
- 4.2** As correções das provas de redação serão realizadas por um docente contratado por cada Unidade.

- 4.3** As provas de redação deverão ser corrigidas imediatamente após a aplicação e as notas enviadas ao setor competente, informando nome do candidato, número de inscrição e nota obtida, não ultrapassando o limite de tempo de 24h.
- 4.4** As provas físicas deverão ser enviadas semanalmente para o Setor de Processos Seletivos, para arquivamento e controle.
- 4.6** Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate será aplicado para o candidato de maior idade.

5. DO LOCAL DE PROVA

- 5.1** O candidato somente poderá fazer a prova na unidade da Rede FTC escolhida e em local determinado pela Coordenação de Processos Seletivos da Rede FTC, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 6.1** O candidato deverá chegar ao local para realizar as provas de redação com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do início da avaliação.
- 6.2** As provas serão realizadas em local a ser definido pela Unidade e terão o tempo de duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
- 6.3** O acesso do candidato à sala de provas só será permitido mediante apresentação da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe, utilizada no cadastro.
- 6.4** A prova dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão realizadas de acordo com as datas publicadas no site www.ftc.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 6.5** Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo, a Rede FTC reserva-se o direito de:
 - a) Solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas;
 - b) Eliminar do Processo Seletivo, o candidato ou, posteriormente, a qualquer momento, não efetivar a sua matrícula, ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, tendo candidato o direito a recorrer da decisão tomada pela FTC até 24 horas úteis após a divulgação do resultado.
- 6.6** Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, Pager, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos e disfarcem a fisionomia.
- 6.7** O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
- 6.8** A aplicação das provas de redação será de responsabilidade de cada unidade, que deverá designar um colaborador para realização deste processo.
- 6.9** Para assegurar sua participação no Processo Seletivo/Vestibular, no dia da aplicação das provas o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom

estado de conservação.

- 6.10** O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item 2.6 será impedido de realizar a Prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova até 24 horas úteis, após publicação do resultado, na Central de Atendimento da unidade escolhida por ele no momento da inscrição.
- 7.2** O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

8.1 Da Redação

8.1.1 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For escrita a lápis;
- c) For apresentada sob forma de verso;
- d) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;

8.2 Dos Critérios de Eliminação

8.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo Agendado o candidato que:

- a) Faltar à Prova;
- b) Obter pontuação igual ou inferior a três pontos na Prova de Redação;
- c) Não atingir o rendimento mínimo na Redação;
- d) Levar a Folha de Resposta e/ou de Redação.

9. DO RESULTADO

- 9.1** O resultado será publicado no site até 24 horas úteis após a realização da prova, através do site www.ftc.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

10 DA MATRÍCULA

- 10.1** A matrícula do aprovado deverá se matricular em até 03 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado.
- 10.2** Havendo impedimento do candidato de comparecer à matrícula, esta poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração.
- 10.3** O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.
- 10.4** A não efetivação da matrícula nos prazos a serem estabelecidos em Editais de Convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.
- 10.5** A Rede FTC se reserva o direito de não implantar turma cujo numero de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. No caso de não implantação

de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.

10.6 Para realizar a matrícula, o candidato deverá observar a documentação necessária no Manual do Candidato 2020, publicado no site da FTC www.ftc.edu.br.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FTC participa do Programa do MEC/FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior.

11.2 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC, juntamente com a Direção Geral da FTC e a Mantenedora.

11.3 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da FTC www.ftc.edu.br.

11.4 A Rede FTC disponibilizará os Editais no site www.ftc.edu.br, para consulta e impressão.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do OTE

PROCESSO SELETIVO AGENDADO DA REDE FTC
Edital de 12/09/2019

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
CURSOS OFERECIDOS - PARA O PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2020.1

UNIDADE	CURSO	TURNO	VAGAS DESTINADAS PARA O VEST. AGENDADO
FTC Petrolina	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	16
FTC Petrolina	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	16
FTC Petrolina	Engenharia Civil	Noturno	53
FTC Petrolina	Engenharia Elétrica	Noturno	33
FTC Petrolina	Psicologia	Noturno	16
FTC Petrolina	Psicologia	Matutino	16
FTC Petrolina	Administração FGV	Noturno	33
FTC Petrolina	Direito	Noturno	16
FTC Petrolina	Direito	Matutino	16
FTC Juazeiro	Enfermagem	Noturno	16
FTC Juazeiro	Enfermagem	Matutino	16
FTC Juazeiro	Farmácia	Noturno	16
FTC Juazeiro	Farmácia	Matutino	16
FTC Juazeiro	Fisioterapia	Noturno	16
FTC Juazeiro	Fisioterapia	Matutino	16
FTC Juazeiro	Nutrição	Noturno	16
FTC Juazeiro	Nutrição	Matutino	16
FTC Juazeiro	Odontologia	Integral	33
FTC São Paulo	Direito	Noturno	100
FTC São Paulo	Enfermagem	Noturno	50
FTC São Paulo	Engenharia Civil	Noturno	100
FTC São Paulo	Engenharia Elétrica	Noturno	100
FTC São Paulo	Engenharia Mecânica	Noturno	100